

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

Processo SEI n. 0020006-38.2022.6.17.8000 (Originário)

Processo SEI n. 0012985-06.2025.6.17.8000 (minuta do 3.º TA)

Pregão n. 81/2022 - Eletrônico

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 81/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS DO TRE/PE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E A DSA - CONSULTORIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 2-6.

CONTRATADA: **DSA - CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.616.978/0001-67, com endereço na Rua da Aurora, n. 325, Edifício Ébano, 14.º andar, conj. 1403, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n. 8*5.**6, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 0*3.***.***-34, de acordo com a Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o Protocolo n. 16/787011-4, de 14/12/2016, NIRE 26.2.0163631-1 (doc. SEI n. 3078665).

A s **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 81/2022 (doc. SEI n. 2091686), assinado em 20/12/2022, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 3031102), os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. SEI n. 3031106), ambos da Seção de Expedição e Protocolo - SEEXP/COAD/SCONT, bem como o Parecer n. 680/2025 (doc. SEI n. 3070871), de 15/09/2025, da Assessoria Jurídica - ASJUR, com autorização do Diretor-geral (doc. SEI n. 3076194), exarada em 29/09/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 81/2022, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como no

parágrafo único da Cláusula Terceira do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026, importará em R\$ 21.414,30 (vinte e um mil, quatrocentos e catorze reais e trinta centavos), sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato n. 81/2022, considerando-se a renúncia por parte da Contratada (doc. SEI n. 2990138), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. ESTIMADA	VALOR CM/COL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços para a veiculação de publicidade legal dos atos Administrativos emanados do TRE-PE em jornal de grande circulação de Pernambuco. As publicações deverão medir 2col x 5cm, em página indeterminada (exceto página de classificados), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis. (JORNAL DO COMÉRCIO DIGITAL)	123	R\$ 17,41	R\$ 174,10	R\$ 21.414,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.39.92- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviços de Publicidade Institucional.

Valor da despesa: R\$ 21.414,30 (vinte e um mil, quatrocentos e catorze reais e trinta centavos).

Parágrafo Único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO-TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CONTRATADA: DSA - CONSULTORIA LTDA EPP

Sálvio Edson Magalhães Simões

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2025, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SALVIO EDSON MAGALHAES SIMOES, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3080766** e o código CRC **7C8FC5F8**.